



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 09/07/2012
Tatuame

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3917

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente do Município e dá providências.

PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município da Serra, no exercício de 2012, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinados a Investimentos de Obras nas Áreas da Saúde, Educação e Edificações e Infraestrutura Urbana no Município.

Art. 2º. Os recursos necessários para execução das despesas do disposto no artigo anterior serão provenientes de alienação de área "I" medindo 49.914,99 m² (quarenta e nove mil, novecentos e quatorze metros e noventa e nove decímetros quadrados), localizada no loteamento Civit II, no Bairro Laranjeiras, Distrito de Carapina, Serra-ES, conforme Lei nº 3908/2012 de 21 de junho de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 5 de julho de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

gra